



COMISSÃO PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA - CPBio

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS
DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19**

Apresentação

A Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio) elaborou este protocolo visando nortear a realização de concursos públicos presenciais durante o período de pandemia da COVID-19, levando em consideração outras práticas já adotadas na UFVJM.

Diante da necessidade em preservar a saúde dos profissionais que trabalham nesse ambiente, assim como os seus frequentadores candidatos dos concursos a serem realizados, criou-se procedimentos e ações que visem diminuir os riscos de proliferação de vírus, principalmente COVID-19, e de contaminação nos ambientes onde serão realizados concursos públicos, e por consequência da Universidade pelo compartilhamento de materiais, espaços e superfícies.

Desta forma, para a realização de concursos públicos presenciais nos espaços da UFVJM os usuários deverão seguir os procedimentos estabelecidos a seguir:

1. Orientações gerais:

a) O secretário responsável pela condução do concurso público (secretário da banca), deverá utilizar máscara todo o tempo. A ele caberá receber os candidatos e demais membros da banca, além do controle do fluxo de pessoas para entrada na sala, disposição de materiais de higienização (álcool gel, spray de álcool 70% e papel toalha) e a sinalização prévia de segurança do local (utilizar os modelos disponíveis no site da CPBio). A PROGEP deverá prover o material de higienização;

b) Recomenda-se utilizar sala ampla e ventilada;

c) Todos os usuários deverão usar a máscara adequadamente. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais.

A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la. Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central, deve-se pegar pelos elásticos. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois. A máscara deve ser descartada envolvida em saco plástico, somente em lixeira fechada;

d) Ao entrar no local de realização do concurso, todos deverão higienizar as mãos com álcool gel a 70%;

e) Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos;

f) Todos deverão respeitar as regras de etiqueta respiratória ao tossir e espirrar;

g) Sempre que possível, manter a distância entre você e outra pessoa;

h) Não compartilhar quaisquer materiais e utensílios de uso pessoal. Ao assinar listas de presença e demais documentos, cada candidato deverá higienizar as mãos com álcool e usar sua própria caneta;

i) Manter a(s) janela(s) aberta(s), inclusive no período noturno para aumentar a circulação de ar;

j) Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos dentro do ambiente, com exceção do candidato durante a prova didática, que poderá utilizar sua própria garrafa se necessário;

k) Em caso de necessidade da utilização do banheiro, beber água ou lanchar, deve-se lavar as mãos com água e sabonete líquido durante 30 segundos, antes de retornar ao ambiente de realização do concurso, além de higienizar novamente as mãos com álcool gel na reentrada.

2. Considerações finais

Os procedimentos estabelecidos poderão ser alterados em função de mudanças no cenário epidemiológico e orientações das autoridades sanitárias, ou da Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio) da UFVJM.

Este protocolo deverá estar afixado na porta dos ambientes de realização dos concursos, para consulta, e encaminhado previamente aos participantes para conhecimento.

3. Referências

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em:

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>. Acesso em: 01 de junho de 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria SEPRT no. 1066, de 23 de set de 2019. NR 24: condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho [portaria na internet]. Diário Oficial da União 24 set 2019 Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.066-de-23-de-setembro-de-2019-217773245>. Acesso em 27 de maio de 2020.

Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais

de Ensino. Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>. Acesso em 30 de julho de 2020.

Diretrizes para protocolo de agendamento e utilização dos Laboratórios de Informática da UEZO durante as aulas remotas do Curso de Graduação. Rio de Janeiro. Disponível em:

http://www.uezo.rj.gov.br/retomada-das-atividades-na-pandemia/docs/NORMAS_AGENDAMENTO_USO_LABORATORIOS_INFORMATICA_POS_GRAD_VERSAO_FINAL.pdf. Acesso em 21 de setembro de 2020.

Protocolos para uso dos Laboratórios Práticos Pós-Covid 19. Universidade Mogi das Cruzes. São Paulo. Disponível em:

http://www.umc.br/coronavirus/arquivos/campus_mogi_protocolo_para_uso_dos_laboratorios_de_praticas_pos_covid.pdf. Acesso em 21 de setembro de 2020.

Ministério da Saúde, Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da Covid-19. Disponível em: www.saude.gov.br/coronavirus. Acesso em 25/11/2020.

Ministério da Saúde, Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária de Saúde. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/profissionalgestor>. Acesso em 25/11/2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1458/2020/ME, de 30 de abril de 2020.